



ESTADO DE RONDÔNIA
CAMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDONIA
PODER LEGISLATIVO

AUTOGRAFO Nº. 1264/CMPR/2022

“Altera o artigo 1º da Resolução N°001/CMPR/2018, no que tange o valor da verba alimentícia de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) para R\$ 600,00 (seiscentos reais) mensais, mediante crédito em conta bancária”.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA-RO, no uso de suas atribuições.

CONSIDERANDO a desvalorização da moeda para custeio do pagamento do auxílio alimentação a elevação corrente de preços praticados no mercado;

FAZ SABER que o Plenário da Câmara Municipal de Primavera de Rondônia aprovou e ele promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO

Artigo 1º - O artigo 1º da Resolução nº001/CMPR/2018 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art 1º - O valor concessão da verba alimentícia a todos os servidores desta Casa de Leis, do quadro efetivo e comissionado é de R\$ 600,00 (seiscentos reais) mensais, mediante crédito em conta bancária.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Primavera de Rondônia – RO, 28 de Março de 2022.

Elias Andriato Ribeiro
Presidente 2021/2022

Robson Moreira de Oliveira
1º Secretário 2021/2022

Cristóvão Lourenço
Vice-Presidente 2021/2022

Vailton Cardoso Ferreira
2º Secretário 2021/2022